

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 361/94
INTERESSADO : Nelson Antônio Pirola
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de São José do
Rio Pardo
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 340/94 - CETG - "D" APROVADO EM 25-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 15-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Nelson Antônio Pirola para lecionar, a partir de 17 de fevereiro de 1994, as disciplinas "Matemática Aplicada" e "Geometria", no Curso de Ciências, com Habilitação em Matemática,

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Nelson Antônio Pirola para lecionar "Matemática Aplicada" e "Geometria", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 24 de maio de 1994.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e "ad hoc" Frances Guiomar Rava Alves.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1994.

***a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência - CETG***